



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antônio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
Nº. 86, 11 DE SETEMBRO DE 2023

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 19, de 18 de agosto de 2023, o qual altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº. 993, de 1º de setembro de 2011, e dá outras providências.

RELATORES: Pedro Gomes Soares – PSD
Wilson Almeida da Silva – PSDB

HISTÓRICO: A finalidade do presente projeto alterações atinentes à gerência do PREVINA, o qual é organizado em três níveis: a Diretoria, o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo, no âmbito de suas competências e organização, conforme descrito no presente projeto de lei.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer **Nº. 370/2023** do jurídico desta casa de Leis, a Comissão se coloca favorável a tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 11 de Setembro de 2023.

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIÁ BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação